



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 022 , DE 2004

Concede Licença a Parlamentar na forma do art. 19, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Memorando nº 158/2004-GAB. IZALCI,

R E S O L V E, *ad referendum da Mesa Diretora*:

Art. 1º - Conceder Licença ao Deputado IZALCI LUCAS, a partir de 09 de janeiro de 2004, para assumir a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico no Governo do Distrito Federal, em conformidade com o art. 19, inc. I, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Parágrafo único - A licença de que trata este artigo é por prazo indeterminado.

Art. 2º - O ilustre Parlamentar optou pelo sistema de remuneração de Deputado Distrital, conforme prevê o § 2º, do artigo 19 do Regimento Interno da CLDF.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de janeiro de 2004.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente em exercício